



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



Ofício nº 89/2024.

Monte Carlo, 13 de março de 2023.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
ORÁVIO CORDEIRO
PRESIDENTE CAMARA DE VEREADORES**

MONTE CARLO – SC.

Presidente

Cumprimentando cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar o projeto de lei nº 13/2024.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência, protesto de alta estima e distinta consideração e apreço.

SONIA SALETE
VEDOVATTO:95190082920

Assinado de forma digital por SONIA
SALETE VEDOVATTO:95190082920
Dados: 2024.03.13 11:48:10 -03'00'

**SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal**



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



PROJETO Nº 13 /2024, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

**AUTORIZA A PREFEITA MUNICIPAL A
PROMOVER A ABERTURA DE UM CRÉDITO
SUPLEMENTAR PELO PROVÁVEL EXCESSO NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

SONIA SALETE VEDOVATTO, Prefeita Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com o fundamento na Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Monte Carlo, autorizado a promover a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.355.187,17 (um milhão trezentos e cinquenta e cinco mil cento e oitenta e sete reais e dezessete centavos) nas dotações orçamentária abaixo discriminada:

Órgão: 09 – Secretaria de Infra Estrutura
Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Obras Públicas
Projeto/Atividade: 1.004 – Pavimentação, Urbanização e Estruturação de Via Públicas
Elemento de Despesa 94 - 4.4.90.00.00.00.00.1.700.7000.00430
Valor: R\$ 1.155.187,17 (um milhão cento e cinquenta e cinco mil cento e oitenta e sete reais e dezessete centavos)

Órgão: 07 – Secretaria Mun. de Educação Cultura e Desporto
Unidade Orçamentária: 05 – Educação Fundamental
Projeto/Atividade: 2.011 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa 58 - 3.3.90.00.00.00.00.1.701.7000.000408
Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Art. 2º. Para a abertura do Crédito, de que trata o artigo anterior, será utilizado recurso proveniente do excesso de arrecadação:

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, 13 de março de 2024.

SONIA SALETE

VEDOVATTO:95190082920

Assinado de forma digital por SONIA

SALETE VEDOVATTO:95190082920

Dados: 2024.03.13 11:44:19 -03'00'

SONIA SALETE VEDOVATTO

Prefeita Municipal



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



Senhor Presidente e Senhores Vereadores

Estamos enviando a esta Casa Legislativa, Projeto de Lei com o fim de autorizar o Poder Executivo a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.355.187,17 (um milhão trezentos e cinquenta e cinco mil cento e oitenta e sete reais e dezessete centavos), no orçamento vigente do Município de Monte Carlo, aprovado pela Lei nº 1415/23, para o exercício de 2024, pelo provável excesso de arrecadação.

A finalidade no qual está sendo solicitada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro, conforme constam no art. 1º desse projeto.

Destacamos que os recursos cujo orçamento se pretende adequar, será utilizado para, compra de material paradidático aos alunos do ensino fundamental com recursos de emenda parlamentar, e a construção de duas pontes, uma na divisa do município de Campos Novos e a outra na divisa do Município de Brunópolis, com recursos da defesa civil federal.

A previsão para abertura do crédito prevista neste Projeto consta no art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320/64:

Art. 40. São créditos adicionais as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I – suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

[...]

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

[...]

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

Solicitamos, portanto, análise e aprovação deste projeto por esta Colenda Casa Legislativa. Sendo o que apresenta para o momento, reitero protesto de elevada estima e distinta consideração.

SONIA SALETE
VEDOVATTO:951900
82920

Assinado de forma digital por
SONIA SALETE
VEDOVATTO:95190082920
Dados: 2024.03.13 11:44:30 -03'00'

SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal

Selecione um plano de trabalho para edição. Caso deseje criar um novo plano de trabalho, clique no botão após a lista.

Protocolo	Prot. Vinculado	Desastre	Data de criação	Status
REC-SC-4211058-20240125-04	SC-F-4211058-13214-20231004	Tempestade Local//Convectiva - Chuvas Intensas	25/01/2024	Em análise
REC-SC-4211058-20231212-03	SC-F-4211058-13214-20231004	Tempestade Local//Convectiva - Chuvas Intensas	12/12/2023	Documentação Art.11º pendente
REC-SC-4211058-20231212-02	SC-F-4211058-13214-20231004	Tempestade Local//Convectiva - Chuvas Intensas	12/12/2023	Plano de trabalho excluído
REC-SC-4211058-20231212-01	SC-F-4211058-13214-20231004	Tempestade Local//Convectiva - Chuvas Intensas	12/12/2023	Documentação Art.11º pendente

1

Novo Plano de Trabalho



MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 07/12/2020 | Edição: 233 | Seção: 1 | Página: 18

Órgão: Ministério do Desenvolvimento Regional/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 3.033, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2020

Define procedimentos a serem adotados pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil para as transferências de recursos da União aos órgãos e entidades dos estados, Distrito Federal e municípios para a execução de ações de prevenção em áreas de risco de desastres e de recuperação em áreas atingidas por desastres.

O MINISTRO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Federal, e considerando o disposto na Lei n. 12.340, de 1º de dezembro de 2010, no Decreto n. 7.257, de 4 de agosto de 2010, e no Decreto n. 10.139, de 28 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Definir procedimentos a serem adotados pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil para as transferências de recursos da União aos órgãos e entidades dos estados, Distrito Federal e municípios para a execução de ações de prevenção em áreas de risco de desastres e de recuperação em áreas atingidas por desastres, observados os requisitos e procedimentos estabelecidos pela Lei n. 12.340, de 1º de dezembro de 2010, e respectiva regulamentação.

CAPÍTULO I

DAS SOLICITAÇÕES DE RECURSOS PARA AÇÕES DE PREVENÇÃO EM ÁREAS DE RISCO DE DESASTRES

Art. 2º Para solicitar recursos para a execução de ações de prevenção em áreas de risco de desastres, os entes federados deverão apresentar plano de trabalho, relatório de diagnóstico, pareceres e/ou laudos técnicos elaborados pelas secretarias das áreas correlatas às ações propostas, e respectivo ato de criação do órgão de proteção e defesa civil.

§ 1º O Plano de Trabalho de Prevenção, a ser apresentado conforme Anexo A, deverá relacionar as metas propostas, cada uma contendo:

I - descrição detalhada das ações de prevenção propostas (dimensões básicas, solução técnica proposta e localização com as coordenadas geográficas do ponto ou do trecho de intervenção), de acordo com as ameaças e vulnerabilidades existentes;

II - custo global estimado da ação proposta com respectivo demonstrativo do cálculo; e

III - croqui e/ou desenho esquemático que caracterize a solução técnica proposta.

§ 2º O Relatório de Diagnóstico, a ser apresentado conforme Anexo B, deverá demonstrar de forma precisa que a proposta se configura como ação de prevenção em área de risco de desastres, fundamentada nas ameaças e nas vulnerabilidades locais, e deverá ser elaborado pelo órgão de proteção e defesa civil, contendo:

I - justificativa quanto à relevância e pertinência da meta como ação de prevenção em área de risco de desastres;

II - relatório fotográfico atualizado da área de risco de desastre com coordenadas geográficas; e

III - cartografias de risco (mapeamento, vetorização ou setorização) da área de risco de desastres.

§ 3º Os pareceres e/ou laudos técnicos a que se refere o caput poderão ser complementados e/ou elaborados pelos órgãos de proteção e defesa civil dos estados, do Distrito Federal e demais órgãos setoriais integrantes do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil, quando solicitados pelo município, e

Art. 8º Após a análise técnica do Plano de Trabalho, de que tratam os arts. 3º e 5º desta Portaria, a Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil poderá:

I - aprová-lo integralmente;

II - reprová-lo integralmente; ou

III - aprová-lo parcialmente.

§ 1º Nos casos dos incisos II e III, o ente proponente poderá encaminhar informações complementares, solicitando a reconsideração de eventual meta reprovada, no prazo máximo de 60 (sessenta dias), contados a partir da ciência da análise técnica realizada pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.

§ 2º Eventual acréscimo de valor, em decorrência da reconsideração prevista no § 1º, estará condicionado à disponibilidade orçamentária da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, nos termos do art. 6º.

§ 3º A análise será realizada com base no previsto no art. 3º, nas ações de prevenção, e art. 5º nas ações de recuperação.

§ 4º Eventual acréscimo de valor, em decorrência da nova análise, estará condicionado à disponibilidade orçamentária da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Art. 9º Após o empenho dos recursos federais, nos termos do art. 7º, se o ente beneficiário identificar a necessidade de reforço de empenho, em decorrência do aprofundamento de estudos preliminares e de projeto na fase interna do processo licitatório, deverá motivar seu pleito e encaminhar nova versão do Plano de Trabalho contendo o valor necessário à contratação.

§ 1º No caso do caput, a Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil realizará novamente a análise prevista no inciso IV do art. 3º, no caso de ações de prevenção, e inciso III do art. 5º nas ações de recuperação.

§ 2º O deferimento do pleito de reforço do empenho estará condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.

§ 3º Não existindo disponibilidade orçamentária federal, o ente beneficiário poderá adotar o procedimento previsto nos §§ 1º e 2º do art. 6º desta Portaria.

§ 4º No caso de contrapartida financeira, o ente beneficiário deverá encaminhar a Lei Orçamentária do exercício corrente, a declaração de contrapartida indicando a rubrica orçamentária e o Quadro de Detalhamento de Despesas.

Art. 10. Na fase de execução do Plano de Trabalho, após a liberação dos recursos federais, o ente beneficiário poderá solicitar complementação de recursos, em decorrência de revisão de projeto em fase de obra, devendo encaminhar novo plano de trabalho, com a justificativa técnica da alteração das metas em discussão, devidamente acompanhada de Anotação de Responsabilidade Técnica do projeto revisado.

§ 1º A Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil realizará a verificação dos custos, nos termos previstos nos §§ 5º e 6º do art. 1º-A da Lei n. 12.340, de 2010.

§ 2º Não sendo possível a complementação com recursos federais, o ente beneficiário deverá arcar com os custos adicionais, a título de contrapartida financeira, encaminhando a documentação prevista no § 2º do art. 6º desta Portaria.

Seção III

Das Transferências de Recursos

Art. 11. Após a conclusão do processo licitatório, o ente federado beneficiário deverá solicitar à Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil a transferência dos recursos, e encaminhar os seguintes documentos:

I - o plano de trabalho atualizado, contendo as metas aprovadas e os respectivos valores a serem contratados;

II - declaração de que foram observadas as normas do Decreto n. 7.983, de 8 de abril de 2013, assinada pelo responsável técnico pelo orçamento e atestada pelo responsável legal do ente beneficiário, conforme Anexo C, e Anotação de Responsabilidade Técnica do orçamento;

III - declaração de que o projeto ou anteprojeto e as especificações da proposta da empresa vencedora da licitação atendem a todos os aspectos técnicos necessários para a realização das obras e serviços, assinada pelo responsável técnico e atestada pelo representante legal do ente beneficiário, conforme Anexo D ou Anexo D1, conforme o caso, acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica do projeto ou anteprojeto;

IV - declaração de que o processo de contratação atendeu a todos os aspectos da legislação pertinente, atestada pelo responsável legal do ente federativo beneficiário, conforme Anexo E, com parecer jurídico do processo de contratação; e

V - declaração assinada pelo ordenador de despesas e pelo representante legal do ente federativo beneficiário, atestando que os recursos federais transferidos serão aplicados rigorosamente de acordo com o plano de trabalho aprovado pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, na forma da legislação pertinente, conforme Anexo F.

Parágrafo único. As Anotações de Responsabilidade Técnica deverão fazer menção às metas do Plano de Trabalho aprovadas pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Art. 12. Nos casos em que o ente beneficiário dispensar a realização da licitação, com fundamento no inciso IV do art. 24 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, além dos documentos elencados no art. 11 desta Portaria, deverá apresentar declaração de que o prazo máximo para conclusão da obra é de 180 (cento e oitenta) dias, contados do decreto de declaração de situação de emergência ou de estado de calamidade pública, conforme Anexo G.

Art. 13. Após atendimento do constante nos arts. 11 e 12, será emitida portaria do Ministro de Estado do Desenvolvimento Regional autorizando a transferência de recursos.

§ 1º Após a publicação da Portaria, a Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil notificará o ente para que proceda à contratação.

§ 2º O ente beneficiário deverá encaminhar, após a contratação, informações referentes ao contrato, conforme Anexo H, cópia da publicação do contrato, cópia do ato formal de designação do fiscal do contrato, Anotação de Responsabilidade Técnica de execução e de fiscalização.

Art. 14. A transferência de recursos de que trata esta Portaria poderá ser:

I - em parcela única, quando o valor total da transferência for de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

II - em duas parcelas, de 30% e 70%, quando o valor total da transferência estiver entre R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e R\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil reais); e

III - em três parcelas, de 30%, 40% e 30%, quando o valor total da transferência for maior que R\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil reais).

§ 1º A liberação da primeira parcela ou parcela única se dará com o atendimento do disposto no § 2º do art. 13.

§ 2º A liberação das demais parcelas se dará mediante solicitação do ente federativo beneficiário, acompanhada por declaração do fiscal do contrato, conforme Anexo I, e relatório de progresso com fotos, devidamente atestados pelo representante legal do ente.

Seção IV

Do Acompanhamento

Art. 15. A fiscalização e o controle da execução das obras e serviços são de responsabilidade do ente beneficiário, na qualidade de contratante, cabendo à Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil fiscalizar o atendimento das metas físicas de acordo com os planos de trabalho aprovados, não se responsabilizando por inconformidades ou irregularidades praticadas pelos entes beneficiários.

Art. 16. A Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil realizará visitas técnicas, por amostragem, de acordo com a disponibilidade de técnicos, garantindo prioridade nas obras de maior valor.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Edivana Cadona e Alexandre Ricardo Ramos, sob coordenação da primeira, para realizarem visitas *in loco* e atividades de Regularidade e Monitoramento nas Instituições de Educação Básica e Profissional do Sistema Estadual de Educação de Santa Catarina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Florianópolis, 07 de dezembro de 2023.

Oswaldir Ramos

Presidente do Conselho Estadual de Educação (CEE/SC)

Cod. Mat.: 958610

FAZENDA

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA CONJUNTA SGG/SEF Nº 015/2023

Divulga os Municípios beneficiados e os respectivos montantes a serem repassados pelo Estado a título do pagamento de Transferências Especiais Voluntárias (TEVs), conforme disposição do § 3º do art. 123 da Constituição Estadual e regulamentadas pela Lei nº 18.676, de 10 de agosto de 2023, e adota outras providências.

A SECRETÁRIA-GERAL DE GOVERNO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no inciso I, do § 2º, do art. 106 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, no art. 3º, II, da Lei nº 18.676, de 10 de agosto de 2023, no § 1º do art. 120-C da Constituição Estadual,

Considerando a Emenda Constitucional nº 81, de 1º de julho de

2021, que acrescentou o § 3º ao art. 123 à Constituição do Estado de Santa Catarina, determinando que as transferências voluntárias aos Municípios sejam consideradas transferências especiais, ficando dispensada a celebração de convênio ou de instrumento congênera, na forma da lei;

Considerando a Lei nº 18.676, de 10 de agosto de 2023, que "Regulamenta as Transferências Especiais Voluntárias (TEVs) de que trata o § 3º do art. 123 da Constituição do Estado aos Municípios do Estado e estabelece outras providências"; Considerando a necessidade de dar publicidade à transferência de recursos pelo Poder Executivo do Estado de Santa Catarina aos Municípios beneficiados por Transferências Especiais Voluntárias (TEVs), bem como em observância ao inciso II do art. 3º da Lei nº 18.676/2023; **RESOLVEM**

Art. 1º Divulgar no Anexo Único desta Portaria, conforme Processo SCC 17643/2023, os Municípios beneficiados, as parcelas de pagamento, o objeto e o valor limite pactuado, a Unidade Gestora (UG) responsável pela execução orçamentária e financeira e o respectivo processo no SGPe, em que constarão todos os documentos públicos que motivam a concretização da TEV.

§ 1º Caberá à UG concedente a aprovação do Plano de Trabalho, nos termos do inciso II do art. 4º da Lei nº 18.676/2023.

§ 2º Os recursos repassados aos Municípios por TEV, além do objeto, observarão o regramento relacionado às vinculações quanto às funções governamentais do repasse mencionado, especialmente no que se refere às funções de saúde e educação.

§ 3º As TEVs serão empenhadas em subações que atendam a finalidade de transferências a Municípios no orçamento do Estado, no exercício de 2023 e subsequentes, nas UCs indicadas no Anexo Único, que serão responsáveis pela execução orçamentária

e financeira, sendo que a classificação quanto à categoria econômica (despesa de capital ou despesa corrente) considerará o objeto pactuado no Plano de Trabalho e divulgado nesta Portaria. Art. 2º As TEVs serão depositadas em contas bancárias distintas para cada Plano de Trabalho, abertas especificamente no Banco do Brasil e exclusivas para o recebimento e a movimentação dos recursos pelos Municípios beneficiados, devendo os domicílios bancários serem informados à UG concedente.

Parágrafo Único. Os repasses de recursos das TEVs serão realizados de acordo com o cronograma físico financeiro constante do Plano de Trabalho aprovado pela UG concedente.

Art. 3º Os Municípios deverão apresentar os documentos decorrentes dos procedimentos licitatórios relacionados ao objeto das TEVs constantes no Anexo Único desta Portaria, observado o calendário previsto para pagamento por parte do Estado.

Parágrafo Único. Após a apresentação dos documentos licitatórios, o valor pactuado no Plano de Trabalho será reduzido ao valor contratado e o saldo de recursos será deduzido da última parcela de pagamento da TEV.

Art. 4º Fica o Município beneficiado responsável pela prestação de contas de todo o recurso recebido, conforme disposto no Anexo II Lei nº 18.676/2023, no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir do fim do prazo de execução previsto no plano de trabalho, estando sujeito à atuação do controle interno e externo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado em 08 de dezembro de 2023.
Signatários: Danieli Blanger Pinheiro Porporatti, Secretária-Geral de Governo e **Cleverson Siewert**, Secretário de Estado da Fazenda.

Cod. Mat.: 958834

Anexo Único									
Nº SGPe	Município	Unidade Gestora	Título	Objeto	Valor do Repasse	Valor da Contrapartida	Valor Total	Valor da Parcela	Quant. Parcelas
SCC 15635/2023	ANCHIETA	SAR	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, PARA SE UTILIZADA PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA-SC	R\$ 200.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 220.000,00	R\$ 200.000,00	1/1
SCC 16359/2023	ANTÔNIO CARLOS	SIE	PAVIMENTAÇÃO DE RUA NO MUNICÍPIO DE ANTONIO CARLOS/SC	PAVIMENTAÇÃO DA RUA PEDRO BESEN - MUNICÍPIO DE ANTONIO CARLOS - SC	R\$ 250.000,00	R\$ 0,00	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00	1/1
SCC 18454/2023	ARABUTÁ	SAR	AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA PARA O MUNICÍPIO DE ARABUTÁ	AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA PARA O MUNICÍPIO DE ARABUTÁ	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	1/1
SCC 15439/2023	BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA	SIE	PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS SEXTAVADAS NO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA	PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO DA RUA ADÃO FERNANDES COM LAJOTAS SEXTAVADAS DE CONCRETOS NO BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA/SC	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	1/1
SCC 15870/2023	BALNEÁRIO GAIVOTA	SAR	AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA	ADQUIRIR UM TRATOR AGRÍCOLA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS PROPRIEDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO GAIVOTA	R\$ 300.000,00	R\$ 17.850,00	R\$ 317.850,00	R\$ 300.000,00	1/1
SCC 15915/2023	BALNEÁRIO GAIVOTA	SIE	AQUISIÇÃO DE BRITA PARA REVESTIMENTO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO GAIVOTA	AQUISIÇÃO DE BRITA PARA REVESTIMENTO DA AVENIDA MM, COM APROXIMADAMENTE 1.600,00M², NO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO GAIVOTA	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	1/1
SCC 15677/2023	BELMONTE	FESPORTE	CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE AREIA NO MUNICÍPIO DE BELMONTE	CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE AREIA PARA PRÁTICA DE ATIVIDADES ESPORTIVAS COM ILUMINAÇÃO E MOBILIÁRIO URBANO PARA O MUNICÍPIO DE BELMONTE.	R\$ 270.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 275.000,00	R\$ 270.000,00	1/1
SCC 15846/2023	BLUMENAU	SIE	ALARGAMENTO DE TRECHO DE VIA E ADEQUAÇÃO DE PASSEIO DA RUA PROGRESSO	ALARGAMENTO DE TRECHO DE VIA E ADEQUAÇÃO DE PASSEIO DA RUA PROGRESSO, BAIRRO PROGRESSO - BLUMENAU.	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	1/1
SCC 16131/2023	BOCAINA DO SUL	SES	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO PARA O MUNICÍPIO DE BOCAINA DO SUL	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO COM EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DA FARMÁCIA PÚBLICA MOVEL NO MUNICÍPIO DE BOCAINA DO SUL	R\$ 400.000,00	R\$ 0,00	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00	1/1
SCC 16213/2023	BOM JARDIM DA SERRA	SIE	REVITALIZAÇÃO DO CALÇAMENTO E CONTENÇÃO DA ENCOSTA DA RUA IRINEU BORNHUSEN	REVITALIZAÇÃO DO CALÇAMENTO E CONTENÇÃO DA ENCOSTA DA RUA IRINEU BORNHUSEN	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	1/1
SCC 18572/2023	CAÇADOR	SES	CUSTEIO DE SERVIÇOS DE SAÚDE EM CAÇADOR/SC	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CAÇADOR	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	1/1

SCC 15712/2023	CAIBI	SES	MELHORIA DE INFRA-ESTRUTURA PARA A SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CAIBI	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA EM FRENTE A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAIBI	R\$ 300.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 315.000,00	R\$ 300.000,00	1/1
SCC 15531/2023	CAPINZAL	SIE	PAVIMENTAÇÃO VIAS URBANAS NO LOTEAMENTO PARIZOTTO-CAPINZAL/SC	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO LOTEAMENTO PARIZOTTO DE CAPINZAL	R\$ 250.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 250.000,00	1/1
SCC 15560/2023	CATANDUVAS	CBMSC	AQUISIÇÃO DE KIT TRANSFORMAÇÃO PARA AMBULÂNCIA PARA O CBM DO MUNICÍPIO.	AQUISIÇÃO DE KIT TRANSFORMAÇÃO PARA AMBULÂNCIA TIPO B DE SUPORTE BÁSICO PARA O CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO MUNICÍPIO.	R\$ 170.000,00	R\$ 0,00	R\$ 170.000,00	R\$ 170.000,00	1/1
SCC 15603/2023	COCAL DO SUL	SES	IMPLANTAÇÃO E CUSTEIO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO EM SAÚDE BUCAL NO MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL	IMPLANTAÇÃO E CUSTEIO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO EM SAÚDE BUCAL NO MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	1/1
SCC 15724/2023	CUNHA PORÃ	SIE	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SENTIDO A LINHA VERA CRUZ MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SENTIDO A LINHA VERA CRUZ NO INTERIOR DE CUNHA PORÃ	R\$ 1.200.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 1.250.000,00	R\$ 600.000,00	1/2
SCC 16097/2023	CURITIBANOS	SIE	PAVIMENTAÇÃO DA RUA CORNELIO DE HARO VARELLA NO MUNICÍPIO DE CURITIBANOS/SC	PAVIMENTAÇÃO DA RUA CORNELIO DE HARO VARELLA NO MUNICÍPIO DE CURITIBANOS/SC	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	1/1
SCC 16103/2023	CURITIBANOS	SETUR	CONSTRUÇÃO ANEXO A CANCHA DE LAÇO JUNTO AO PARQUE POUSO DO TROPEIRO	CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E VESTIÁRIOS ANEXO A CANCHA DE LAÇO VEREADOR LUIZ CARLOS FONTANA, JUNTO AO PARQUE POUSO DO TROPEIRO	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	1/1
SCC 16537/2023	DESCANSO	FESPORTE	REFORMA DE GINÁSIO NO MUNICÍPIO DE DESCANSO/SC	SOLICITAÇÃO DE RECURSOS PARA REFORMA DE GINÁSIO DA COMUNIDADE DE BARRA DO HERVAL NO MUNICÍPIO DE DESCANSO	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	1/1
SCC 16482/2023	ENTRE RIOS	SAR	AQUISIÇÃO DE TRATOR E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA O MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS	AQUISIÇÃO DE TRATOR E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA O MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS/SC	R\$ 350.000,00	R\$ 0,00	R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00	1/1
SCC 15574/2023	FAXINAL DOS GUEDES	SETUR	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES/SC	CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO BAIRRO ROSA - FAXINAL DOS GUEDES/SC	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	1/1
SCC 15654/2023	HERVAL D'OESTE	SIE	RECAPEAMENTO NA RUA RODOLFO LUIZ BAU MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA RODOLFO LUIZ BAU MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE	R\$ 250.000,00	R\$ 0,00	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00	1/1
SCC 15728/2023	IBICARÉ	SIE	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DO CENTRO DE IBICARÉ/SC	PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS CASTRO ALVES E FELIPE MULLER DO MUNICÍPIO DE IBICARÉ	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 400.000,00	R\$ 200.000,00	1/1
SCC 16471/2023	INDAIAL	SETUR	IMPLANTAÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE INDAIAL	IMPLANTAÇÃO DE PRAÇA NA RUA DR. BLUMENAU BAIRRO ENCANO	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00	1/1
SCC 15790/2023	IRATI	SIE	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE IRATI	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA SÃO JORGE NO MUNICÍPIO DE IRATI/SC	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	1/1
SCC 16518/23	JABORÁ	SETUR	MELHORIA NO ESPAÇO MULTICULTURAL SOCIAL E ESPORTIVO, JABORÁ/SC	INFRAESTRUTURA DE CANCHA DE LAÇO NO MUNICÍPIO DE JABORÁ	R\$ 500.000,00	R\$ 75.000,00	R\$ 575.000,00	R\$ 250.000,00	1/2
SCC 15581/2023	LAJEADO GRANDE	FESPORTE	OBRA DE INFRAESTRUTURA NO COMPLEXO ESPORTIVO, NO MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE/SC	OBRA DE INFRAESTRUTURA NO COMPLEXO ESPORTIVO, NO MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE/SC	R\$ 250.000,00	R\$ 0,00	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00	1/1
SCC 15582/2023	LEOBERTO LEAL	SIE	AQUISIÇÃO DE GALÉRIAS PRÉ MOLDADAS PARA O MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL	AQUISIÇÃO DE GALÉRIAS PRÉ MOLDADAS PARA O MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL	R\$ 200.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 205.000,00	R\$ 200.000,00	1/1
SCC 15641/2023	LEOBERTO LEAL	SAR	AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA O MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL	AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA O MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL	R\$ 200.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 205.000,00	R\$ 200.000,00	1/1
SCC 16396/2023	LINDÓIA DO SUL	SIE	PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS - LINDÓIA DO SUL/SC	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS - RUA BOM PASTOR	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	1/1
SCC 11666/2023	LONTRAS	SIE	REVITALIZAÇÃO DA TRAVESSIA URBANA NO MUNICÍPIO DE LONTRAS/SC	REVITALIZAÇÃO DAS RUAS OSWALDO SCHROEDER, WILLY SCHROEDER, PAULO ALVES DO NASCIMENTO, TRAVESSA FRANCISCO A. CARVALHO E GUILHERMINA SCHROEDER	R\$ 4.900.000,00	R\$ 0,00	R\$ 4.900.000,00	R\$ 980.000,00	1/5

SCC 15422/2023	LUIZ ALVES	SETUR	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO IMIGRANTE E SINALIZAÇÃO TURÍSTICA NO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO IMIGRANTE E SINALIZAÇÃO TURÍSTICA NO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	1/1
SCC 15508/2023	MARAVILHA	SES	CUSTEIO DE CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE (CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS) NO MUNICÍPIO DE MARAVILHA	R\$ 500.000,00	R\$ 1.408,50	R\$ 501.408,50	R\$ 500.000,00	1/1
SCC 15511/2023	MAREMA	SIE	RECUPERAÇÃO E MELHORIAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE MAREMA	RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS, DOS TRAJETOS: SC 156 ATÉ A DIVISA DE LAJEADO GRANDE (PELA ESTRADA LENOIR MATELLO), LINHA DESPRAIADO ATÉ DIVISA COM LAJEADO GRANDE (LINHA DOS MORO), LINHA BALIZA ATÉ DIVISA CORONEL FREITAS (PELO VITURINO PAGANI)	R\$ 250.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 255.000,00	R\$ 250.000,00	1/1
SCC 16466/2023	MONDAÍ	SIE	PAVIMENTAÇÃO EM TRECHO DE ESTRADA RURAL NO MUNICÍPIO DE MONDAÍ/SC	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SO-TRECHO DE ESTRADA RURAL EM TRECHO DE ESTRADA RURAL DE LINHA TIGRE	R\$ 250.000,00	R\$ 42.176,18	R\$ 292.176,18	R\$ 250.000,00	1/1
SCC 15653/2023	MONTE CARLO	SED	AQUISIÇÃO MATERIAL DIDÁTICO E AUDIOVISUAIS NO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E AUDIOVISUAIS PARA A PROMOÇÃO E INOVAÇÃO DO SISTEMA EDUCACIONAL DE MONTE CARLO	R\$ 200.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 202.000,00	R\$ 200.000,00	1/1
SCC 17244/2023	MORRO DA FUMAÇA	SED	REVITALIZAÇÃO DA EBOLVIO RECCO NO MUNICÍPIO DE MORRO DA FUMAÇA	EXPANSÃO E REVITALIZAÇÃO DA ESCOLA OLIVIO RECCO NO MUNICÍPIO DE MORRO DA FUMAÇA	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	1/1
SCC 15630/2023	NOVO HORIZONTE	SIE	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA BRUNO SANAGIOTTO - LOTEAMENTO SANAGIOTTO COM EXTENSÃO DE 2.777,27M²	R\$ 250.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 275.000,00	R\$ 275.000,00	1/1
SCC 15771/2023	NOVO HORIZONTE	FUNDOSOCIAL	INVESTIMENTOS NA ÁREA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	INVESTIMENTOS NA ÁREA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - SUBSTITUIÇÃO POR LÂMPADAS LED	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	1/1
SCC 17029/2023	ORLEANS	SIE	PAVIMENTAÇÃO URBANA NO MUNICÍPIO DE ORLEANS/SC	PAVIMENTAÇÃO RUA JOSÉ BIANCO E TRECHO DA ESTRADA GERAL SERRARIAS NO MUNICÍPIO DE ORLEANS	R\$ 400.000,00	R\$ 0,00	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00	1/1
SCC 15652/2023	OURO	SED	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OURO/SC	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OURO/SC	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	1/1
SCC 17470/2023	OURO	SIE	AQUISIÇÃO DE MATERIAL BRITADO AO MUNICÍPIO DE OURO/SC	AQUISIÇÃO DE MATERIAL BRITADO AO MUNICÍPIO DE OURO/SC	R\$ 250.000,00	R\$ 0,00	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00	1/1
SCC 16659/2023	PALMA SOLA	SIE	PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES (CALÇAMENTO) NO PROLONGAMENTO DA RUA DA RUA ANTONIO NATAL DAL PONTE	PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES (CALÇAMENTO) NO PROLONGAMENTO DA RUA ANTONIO NATAL DAL PONTE	R\$ 250.000,00	R\$ 0,00	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00	1/1
SCC 15693/2023	PIRATUBA	SED	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO ESCOLAR MUNICÍPIO DE PIRATUBA	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO ESCOLAR MUNICÍPIO DE PIRATUBA	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	1/1
SCC 16300/2023	PRAIA GRANDE	SAS	CONSTRUÇÃO DA SEDE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE PRAIA GRANDE/SC	CONSTRUÇÃO DA SEDE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE PRAIA GRANDE/SC	R\$ 250.000,00	R\$ 0,00	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00	1/1
SCC 10521/2023	PRAIA GRANDE	SIE	AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA RESTABELECIMENTO/RECONSTRUÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS E PAVIMENTAÇÃO	AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA RESTABELECIMENTO/RECONSTRUÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS E PAVIMENTAÇÕES: ABEL ESTEVES DE AGUIAR, FREI PROTÁSIO, ALBERTO SANTOS, PGR 404, PGR 410 E JOSÉ QUERINO NUNES	R\$ 1.500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.500.000,00	R\$ 500.000,00	1/3
SCC 16289/2023	RIO DO CAMPO	SIE	PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA GERAL DO RIO DA PRATA CENTRAL	PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA GERAL DO RIO DA PRATA CENTRAL NO MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO/SC	R\$ 500.000,00	R\$ 201.157,88	R\$ 701.157,88	R\$ 500.000,00	1/2
SCC 15685/2023	ROMELÂNDIA	SED	AQUISIÇÃO MATERIAL DIDÁTICO E AUDIOVISUAL NO MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA	MELHORIA DA QUALIDADE NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ATRAVÉS DA INTRODUÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E AUDIOVISUAIS	R\$ 200.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 220.000,00	R\$ 200.000,00	1/1
SCC 15306/2023	ROMELÂNDIA	SIE	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS ERALDO SCHREINER - TRECHOS I, II E III E DA RUA VEREADOR ERWIN WRASE	R\$ 350.000,00	R\$ 620.036,15	R\$ 970.036,15	R\$ 350.000,00	1/1

SCC 16469/2023	ROMELÂNDIA	SIE	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA PRESIDENTE JUSCELINO - TRECHOS I, II E III	R\$ 350.000,00	R\$ 202.247,24	R\$ 552.247,24	R\$ 350.000,00	1/1
SCC 17166/23	SALTINHO	SIE	CALÇAMENTO ACESSO VILA SANTA INÊS, MUNICÍPIO DE SALTINHO	PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES (CALÇAMENTO) NA VILA SANTAINÊS, MUNICÍPIO DE SALTINHO	R\$ 300.000,00	R\$ 2.703,63	R\$ 302.703,63	R\$ 300.000,00	1/1
SCC 15522/2023	SANTA HELENA	SES	REALIZAÇÃO DE SETE CIRURGIAS DE ARTROPLASTIA TOTAL (JOELHO E QUADRIL)	REALIZAÇÃO DE SETE CIRURGIAS DE ARTROPLASTIA TOTAL (JOELHO E QUADRIL) PARA PACIENTES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	1/1
SCC 15589/2023	SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	SIE	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	PAVIMENTAÇÃO DA SERVIDÃO COMBATA, NO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	R\$ 450.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 490.000,00	R\$ 450.000,00	1/1
SCC 15756/2023	SÃO BERNARDINO	SIE	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RUA FRANCISCO XAVIER - CENTRO - SÃO BERNARDINO	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM PARTE DA RUA FRANCISCO XAVIER INICIANDO NA ESQUINA DA RUA SÃO BERNARDINO ATÉ A ESQUINA DE RUA SÃO JOSÉ.	R\$ 100.000,00	R\$ 65.000,00	R\$ 165.000,00	R\$ 100.000,00	1/1
SCC 15751/2023	SÃO BERNARDINO	FESPORTE	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE ESPORTES BAIRRO SCHEID	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE ESPORTES JUNTO AO BAIRRO SCHEID CONTEMPLANDO CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA, AROUBANCADA COBERTA, PISTA DE ATLETISMO E ILUMINAÇÃO EM LED	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 500.000,00	1/2
SCC 15738/2023	SÃO BERNARDINO	SIE	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO CONTEMPLANDO PARTE DA RUA FRANCISCO XAVIER JUNTO A ÁREA CENTRAL DA CIDADE E PARTE DA RUA DA LAMINADORA NO BAIRRO SCHEID	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 500.000,00	1/2
SCC 17577/2023	SÃO CRISTÓVÃO DO SUL	SIE	MANUTENÇÃO DE RODOVIA NO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL	MANUTENÇÃO DA RODOVIA ULYSSES GABOARDI - MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL	R\$ 250.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 275.000,00	R\$ 250.000,00	1/1
SCC 14577/2023	SÃO JOÃO BATISTA	SIE	INVESTIMENTO NA INFRAESTRUTURA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA/SC	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA AUGUSTO VACANAIA, DRENAGEM DA RUA JOSÉ ANTÔNIO SOARES, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA LINO BORATI, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA CARLA BRASIL DOS SANTOS, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA 19 DE JULHO, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA JOÃO INACIO MELZI, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA PEDRO ROQUE VARGAS, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA SEBASTIÃO DIONÍSIO DE AMORIM, PAVIMENTAÇÃO DA RUA A (LOT. NOVA ESPERANÇA), PAVIMENTAÇÃO DA RUA B (LOT. NOVA ESPERANÇA), PAVIMENTAÇÃO DA RUA C (LOT. NOVA ESPERANÇA), NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA	R\$ 1.500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.500.000,00	R\$ 500.000,00	1/3
SCC 14575/2023	SÃO JOÃO BATISTA	SIE	MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA/SC	EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS NO GINÁSIO MANEÇÃO E NO ESTÁDIO MUNICIPAL CRISTÓVÃO REINERT DOS SANTOS	R\$ 800.000,00	R\$ 0,00	R\$ 800.000,00	R\$ 400.000,00	1/2
SCC 15588/2023	TAIÓ	SIE	PAVIMENTAÇÃO DA RUA CARLOS KNOP, TAIÓ-SC	PAVIMENTAÇÃO DA RUA CARLOS KNOP NO MUNICÍPIO DE TAIÓ	R\$ 210.000,00	R\$ 210.000,00	R\$ 420.000,00	R\$ 210.000,00	1/1
SCC 15925/2023	TAIÓ	SIE	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE TAIÓ/SC	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA, NA RUA FRANCISCO TOMAZONI, NO BAIRRO PADRE EDUARDO.	R\$ 250.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 275.000,00	R\$ 250.000,00	1/1
SCC 16122/2023	TIMBÓ GRANDE	SIE	PAVIMENTAÇÃO DA RUA GERTRUDES A. XAVIER, MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE	PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA SEXTAVADA, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO EM TRECHO DA RUA GERTRUDES A. XAVIER NO MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE	R\$ 350.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 360.000,00	R\$ 350.000,00	1/1
SCC 18093/2023	URUBICI	SIE	CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO VACARIANOS	CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO VACARIANOS	R\$ 450.000,00	R\$ 0,00	R\$ 450.000,00	R\$ 450.000,00	1/1
SCC 17582/2023	ZORTÉA	SAS	CONSTRUÇÃO DA SEDE PARA O CLUBE DE MÃES NO MUNICÍPIO DE ZORTÉA	CONSTRUÇÃO DA SEDE PARA O CLUBE DE MÃES NO MUNICÍPIO DE ZORTÉA	R\$ 250.000,00	R\$ 0,00	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00	1/1

Fonte de Recursos 1.501.261

Cod. Mat.: 958840